



Projeto de Lei Nº 112/70

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**:- LEI Nº 1.881, DE 25 DE MARÇO DE 1970 -:**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de NCr\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos-cruzeiros novos), para custear a despesa de prorrogação, até o final do corrente exercício, dos contratos de 1 (um) Engenheiro e 1 (um) Agrimensor, mediante a remuneração mensal de NCr\$ 1.800,00 e NCr\$ 1.500,00 respectivamente, na forma da Lei Nº 1.789, de 12 de junho de 1969.

**§ Único** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 25 de março de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**WALDENAR COSTA FILHO**

**NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.881/70/FIS.2.

ENGE JAMIL HALLAGE,

Secretário de Obras, Viação e  
Serviços Municipais.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 25 de março de 1.970.

PROF. ARGEU BATALHA,

Secretário de Administração.